



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124 de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia, e

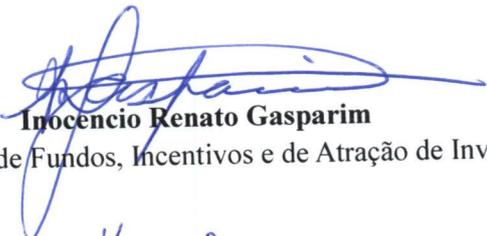
Considerando a recomendação da CGU-Regional/PA/CGU-PR no Relatório de Auditoria nº 201407548 (Constatação 1.2.1.1 e 1.2.1.2); considerando os pareceres da área técnica e jurídica da SUDAM constantes do processo nº CUP: 59004/000289/2015-64,

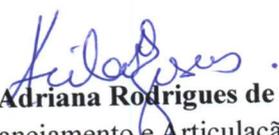
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a proposta de Proposição e de regulamento a ser submetida ao Conselho Deliberativo da SUDAM-CONDEL, com vistas a regulamentar a aplicação dos Recursos decorrentes de 1,5% das operações do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), destinados ao custeio de atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse para o desenvolvimento regional a partir de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas